



PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO DE STFC LOCAL

1) Prestadora:

GVT (Global Village Telecom Ltda.)

2) Nome do Plano:

Plano Alternativo de Serviço Local Novo Economix Flex
PAS 025/POS/Local

3) Modalidade do STFC coberta:

Local

4) Autorizações para Prestar o STFC:

Região II – Termo de Autorização n.º 007/99/SPB – ANATEL
Região I e III – Termo de Autorização n.º 255/2003/SPB – Anatel (e Aditivo 02)

5) Descrição Resumida:

Plano Alternativo de Serviço do STFC, na modalidade Local, disponível mediante o pagamento de: habilitação, assinatura mensal, franquia de 800, 1500, 3000, 5000, 7500, 10000, 12500, 15000, 20000 ou 25000 minutos em chamadas locais fixo-fixo, minutos excedentes à franquia, minutos de chamadas locais fixo-móvel, e minutos de chamadas locais para conexão à internet discada.

6) Detalhamento do Plano:

a) Estrutura e Critérios de Cobrança dos Serviços:

a.1) Franquia: a franquia pode ser compartilhada em mais de uma linha. Todas as linhas que compartilham a franquia pagam assinatura mensal.

b.1) Chamadas Locais para Telefones Fixos (fixo-fixo):

As chamadas locais para telefones fixos são cobradas em função do valor do minuto de comunicação, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.

b.2) Chamadas Locais para Conexão à Internet discada:

b.2.1) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário reduzido, são cobradas por chamada, correspondendo cada chamada a um minuto para fins de utilização da franquia e após a



utilização da franquia, a cobrança ocorre por conexão.

b.2.2) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário normal, são cobradas por minuto deduzidos da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por minuto conforme o plano contratado.

b.2.3) As chamadas locais para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) serão cobradas por minuto, conforme a modulação horária estabelecida neste plano.

b.3) Chamadas Locais para Telefones Móveis VC-1 (fixo-móvel):

As chamadas locais para telefones móveis são cobradas em função do valor de comunicação VC-1, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: de 6 (seis) em 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

b.4) Chamadas a Cobrar:

As chamadas recebidas a cobrar são tratadas como se tivessem sido originadas pelo usuário que as recebeu.

c) Modulação Horária:

c.1) Para chamadas locais fixo-fixo e para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) não há aplicação de modulação horária.

c.2) Para chamadas locais para conexão a internet discada (com provedor cadastrado):

- Horário normal: das 06:00 às 24:00 horas de segunda-feira à sexta-feira e sábado das 6:00 às 14:00 horas.
- Horário reduzido: demais horários, domingos e feriados nacionais.

c.3) Para chamadas locais fixo-móvel (VC-1):

- Horário normal: das 07:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: das 18:00 às 21:00 de segunda-feira à sexta-feira e das 07:00 às 21:00 no sábado.
- Horário Super-reduzido: demais horários e aos domingos e feriados nacionais.

d) Área de Abrangência:

Este Plano é ofertado em todas as localidades onde a GVT presta serviços de STFC na modalidade Local, conforme lista disponível na página eletrônica na internet: www.gvt.com.br.



7) Preços Integrais (SEM descontos) em R\$, e sem tributos inclusos:

Este Plano foi inicialmente publicado em 31 de maio de 2007 nos jornais de grande circulação dos Estados onde a GVT já prestava serviços de STFC na modalidade Local.

Item	Aplicação	Valor nos Estados AC,DF,PR,SC,TO,RS,MS, GO,MT,RO	Valor no Estado de MG
Habilitação			
AC, DF, SC, TO, RS, MG	Na contratação	35,68	35,68
PR	Na contratação	34,68	34,68
GO, MS	Na contratação	33,68	33,68
MT	Na contratação	33,18	33,18
RO	Na contratação	30,68	30,68
Assinatura Mensal	Mensal	30,39	30,39
Franquia (800 minutos)	Mensal	33,60	32,93
Franquia (1500 minutos)	Mensal	70,27	77,03
Franquia (3000 minutos)	Mensal	130,93	155,54
Franquia (5000 minutos)	Mensal	223,38	276,69
Franquia (7500 minutos)	Mensal	347,21	445,98
Franquia (10000 minutos)	Mensal	455,17	583,79
Franquia (12500 minutos)	Mensal	591,40	748,42
Franquia (15000 minutos)	Mensal	704,96	886,38
Franquia (20000 minutos)	Mensal	873,01	1092,85
Franquia (25000 minutos)	Mensal	1087,63	1354,09
Minutos Excedentes a Franquia (800 minutos)	Por minuto	0,093	0,074
Minutos Excedentes a Franquia (1500 minutos)	Por minuto	0,086	0,070
Minutos Excedentes a Franquia (3000 minutos)	Por minuto	0,079	0,063
Minutos Excedentes a Franquia (5000 minutos)	Por minuto	0,075	0,059
Minutos Excedentes a Franquia (7500 minutos)	Por minuto	0,075	0,059
Minutos Excedentes a Franquia (10000 minutos)	Por minuto	0,075	0,059
Minutos Excedentes a Franquia (12500 minutos)	Por minuto	0,075	0,059
Minutos Excedentes a Franquia (15000 minutos)	Por minuto	0,075	0,059
Minutos Excedentes a Franquia (20000 minutos)	Por minuto	0,075	0,059
Minutos Excedentes a Franquia (20000 minutos)	Por minuto	0,075	0,059

Item	Aplicação	Valor		
		Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Super Reduzido
Minutos VC-1 (fixo-móvel)	Por minuto	1,0029	0,903	0,7855
Minutos Conexão Internet Discada	Por minuto	0,0933	0,848	

8) Data Base dos Preços:



15/07/2008 (publicação na Gazeta Mercantil)

9) Condições de Reajuste:

O reajuste dos preços integrais poderá ser realizado a cada 12 meses, limitado ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou a qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base acima descrita.

10) Contestação de Débitos:

O cliente poderá contestar os débitos através do código 103 25 ou através de correspondências enviadas para GVT. Na contestação de débitos aplicar-se-á o tratamento previsto na regulamentação vigente.

11) Forma de Pagamento, Atraso de pagamento e Devolução de valores:

Serão adotados os procedimentos previstos na Regulamentação vigente.

12) Restrições:

Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais.

As chamadas para Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

13) Direitos, Obrigações, Sanções e Penalidades:

Este Plano, além das condições nele especificadas, também está condicionado àquelas previstas na Regulamentação vigente e nos Termos de Autorização da GVT.

14) Vigência do Plano:

Este Plano tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

15) Endereço da página eletrônica da Prestadora na Internet:

Os Planos de Serviço da GVT podem ser encontrados no seguinte endereço:
www.gvt.com.br